



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 482/2005 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Autoriza abertura de crédito especial, na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face às despesas decorrentes do convênio do Município de São Miguel do Araguaia com o Consórcio Inter-municipal de Obras da Região do Vale do Araguaia - CIMO'S -, cujos recursos serão em despesas previstas no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, cujas despesas ocorrerão de acordo com a seguinte Classificação Funcional Programática: 20.782.7.0002.004 - 03.90.41.00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS nos 19 dias do mês de Dezembro de 2005.

ADAILTON DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico a dou fe que nesta data fixei uma cópia do presente <i>Decreto</i> no placard desta Prefeitura Municipal no lugar de costuma e de acordo com a Lei. S. Miguel do Araguaia, 19/12/05</p> <p><i>Adilson do Amaral</i> CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO</p>
--